




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ PLÍNIO GOMES DE SOUZA

REQUERIMENTO		
ETIQUETA	ADIADO ____/____/2026	DESPACHO Aprovado em ____/____/2026
		_____ Presidente 1º Secretário
EMENTA; REQUEIRO A VOSSA EXCELÊNCIA, COMO PRECEITUA O ART 176 DO REGIMENTO INTERNO QUE A SESUMA FISCALIZE OS CANTEIROS DA RUA DAMASCO ONDE ESTA SENDO COLOCADO UMA GRANDE QUANTIDADE DE RESTO DE CONSTRUÇÃO COMO TAMBEM LIXO E RESTO DE PODAS DE ARVORE		
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, JUSTIFICATIVA SENHOR PRESIDENTE, Na forma do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho perante Vossa Excelência, requerer através deste requerimento que tem como finalidade atender às demandas da comunidade local do bairro do Santa Rosa, Entendendo ser o assunto de grande interesse da população envolvida solicito aos nobres pares que se unam pela aprovação da matéria em destaque. O descarte de restos de construção civil em canteiros de avenidas é uma prática ilegal e considerada crime ambiental , sujeita a multas e outras penalidades. A responsabilidade pelo descarte correto é do gerador do resíduo (o proprietário da obra ou reforma). Para lidar com o entulho de obra, você pode descartá-lo corretamente em ecopontos, contratar empresas especializadas para coleta ou, em caso de grandes volumes, alugar uma caçamba. É possível também reaproveitar materiais, triturando-os para usar como agregados em novas construções (como base para calçadas, por exemplo) ou até mesmo dando a eles novos usos criativos. O descarte incorreto pode causar problemas ambientais, por isso, verifique as opções disponíveis na sua cidade. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande. PB, casa Felix Araujo, Em 09 de dezembro de 2025		
 Vereador Plínio Gomes União Brasil		